

# Câmara Municipal de São Mateus

## Estado do Espírito Santo

087

**LEI N° 1.785/2019**

**DENOMINA A ATUAL AVENIDA 03, SITUADA NO  
BAIRRO FORNO VELHO DE "AVENIDA NERIN  
JOSÉ NERY"**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Inciso XXVII do Art. 25 da Resolução n° 003/2009, datada de 01/06/2009 – Regimento Interno, FAZ SABER que a câmara Municipal de São Mateus aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada a Avenida 03 situada no Bairro Forno Velho, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, de "**AVENIDA NERIN JOSÉ NERY**".

**Art. 2º.** A Avenida denominada Nerin José Nery, iniciando a Rua transversal denominada de Rua 01, e término na transversal denominada de Rua 30.

**Art. 3º.** Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

**Art.4.** Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro (10) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**JOZAIL FUGULIM**  
1º Secretário

  
**JORGE LUIZ RECLA DE JESUS**  
Presidente

  
**AQUILES MOREIRA DA SILVA**  
2º Secretário